



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 350/20

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DE EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a referência salarial dos ocupantes do emprego público de **MOTORISTA**, constante do quadro de pessoal da Administração Indireta, conforme tabela abaixo:

<b>Emprego/Carga horária</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
<b>Motorista – 40h/semanais</b>	<b>08/OP</b>	<b>09/OP</b>

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de março de 2020.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 05/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei Comp. 350/20  
FOI PUBLICADA(O) em 28, 03, 20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)